

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES
PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE
SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO SINFUSP-SL**

São Luís (MA), 10 de março de 2022

DO CONSELHO FISCAL

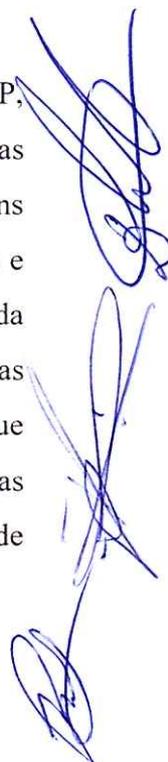
A.C. DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINFUSP

Prezados Diretores, Delegados de Base, e Sócios, dando cumprimento as disposições Estatutária, relativo proposta de prestação de serviços fiscais e consultivo do SINFUSP, concluímos as análises relativas as contas de Receitas e Despesas, correspondentes ao período de **fevereiro de 2022** do SINFUSP. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria instituídas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC, aplicáveis nas circunstâncias. As análises dos elementos comprobatórios foram efetuadas com base na inspeção dos documentos apresentados nos balancetes.

- Relatório do Conselho Fiscal;
- Prestação de Contas das Receitas e Despesas de fevereiro de 2022.
- Notas Explicativas a Prestação de Contas das Receitas e Despesas de fevereiro de 2022.
- Sugestões de Melhorias.
- Considerações Finais.

Examinamos a Prestação de Contas das Receitas e Despesas do SINFUSP, correspondente fevereiro de 2022, assim como, o resumo das práticas e demais notas explicativas, utilizadas para o registro das Receitas e Despesas para Entidades sem fins lucrativos. Responsabilidade da Administração sobre a Prestação de Contas das Receitas e Despesas. A Administração do SINFUSP é responsável pela elaboração e adequada apresentação da Prestação de Contas das Receitas e Despesas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis as atividades sem fins lucrativos, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração da Prestação de Contas das Receitas e Despesas livres de distorção relevante, independentemente se causada por Fraude ou Erro.

**SINFUSP-SL
RECEBIDO**
Data 10 03 22 *hld*
edsel



Foram apresentados e submetidos à análise os seguintes documentos:

a) Demonstrativo de contas;

Documentos apresentados devidamente identificado (banco do Brasil e Caixa Econômica).

b) Demonstrativo de receitas e despesas;

Documentos apresentados devidamente identificado (extratos, notas fiscais e recibos).

c) Extrato da conta bancária;

Documentos apresentados devidamente identificado do banco do Brasil e Caixa Econômica.

d) Razão das disponibilidades;

Não foi solicitado por este Conselho.

e) Razão por conta contábil;

Não foi solicitado por este Conselho.

f) Rateio do Orçamento;

Não foi solicitado por este Conselho.

g) Inadimplência acumulada;

Não foi solicitado por este Conselho.

h) Inadimplência mensal;

Não foi solicitado por este Conselho.

i) Relatório de Títulos (Receita).

Não foi solicitado por este Conselho, além de não existir por falta de projetos de ordem financeira.

• DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Notas fiscais;

**Documentos apresentados, embora algumas notas fiscais, estavam sem CNPJ.

b) Comprovantes de pagamento;

Documentos apresentados como boletos e recibos.

c) Documentos de arrecadação de tributos;

Não foi solicitado por este Conselho.

d) Mapas de cotação de preços, acompanhados de propostas dos fornecedores;

Não foi solicitado por este Conselho.

e) Boletos bancários;

Documentos apresentados devidamente identificado.

f) Demonstrativos de faturamento dos serviços prestados;

Documentos apresentados devidamente identificado através de notas fiscais.

g) Faturas;

Documentos apresentados devidamente identificado.

h) Comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

Documentos apresentados devidamente identificado, como INSS e FGTS.

REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL DO SINFUSP

O Conselho Fiscal do SINFUSP, reuniu-se com os seguintes membros, 1º Membro do Conselho – Irineu Rodrigues de Sousa Neto, 2º Membro do Conselho – Raimundo Nonato Souza Pereira, 3º Membro do Conselho – Elinaldo de Jesus Viegas Barros, para deliberar, em análise, sob a aprovação ou reprovação das contas do SINFUSP, referente ao mês de fevereiro de 2022, sendo este documento assim distribuído:

1. INSPEÇÃO DE DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PELOS DIRETORES FINANCEIROS DO SINFUSP.

Trabalhos realizados conforme datas e períodos abaixo:

RELATÓRIO POR DIA
MÊS DE REFERÊNCIA - FEVEREIRO
PERÍODO DE 01 A 28/02/2022

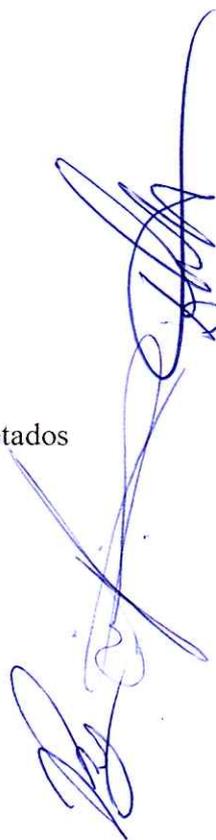
COLETAS DE DADOS

2. CATALOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Este trabalho foi realizado por meio de análise de documentos originais coletados pelos Conselheiros Fiscais.

3. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

3.1 RELATOS PONTUADOS POR MES



- FEVEREIRO de 2022

Balancete sem total de páginas.

As folhas da prestação de contas deverão ser numeradas em ordem crescente, considerando frente e verso quando houver informações em ambas.

3.2. Critério de Registro das Receitas e Despesas.

As Receitas e Despesas são registradas quando de suas efetivas entradas e saídas de recursos financeiros, denominado Regime de Caixa, aplicado pelas Entidades sem fins lucrativos.

3.2.1 Das Receitas

Receitas Ordinárias

Na análise das receitas no período abrangente por este relatório, observou-se que a arrecadação do mês de fevereiro, foi suficiente para efetuar o pagamento das despesas, conforme movimentação apresentada pela direção financeira.

3.2.2 Das Despesas

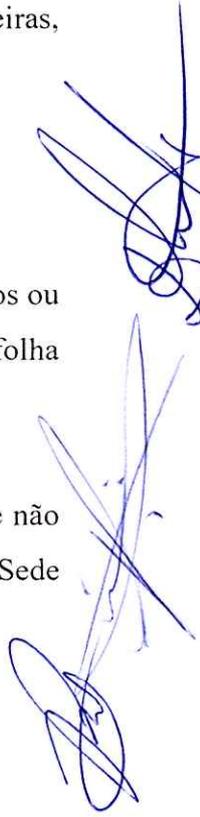
Despesas Ordinárias

As despesas apresentam características de estabilidade no período examinado.

São classificadas como: consumo, administrativas, manutenção e financeiras, conforme demonstrativo de receitas e despesas.

SUGESTÕES DE MELHORIAS

1. Fazer o controle da paginação, que é a numeração sequencial dos documentos, recebidos ou emitidos, deve ser utilizado o carimbo de numeração de páginas, contendo o número da folha em ordem crescente, considerando frente e verso quando houver informações em ambas.
2. Recomendar aos diretores da Sede Recreativa, uma reavaliação quanto as receitas que não supriram as despesas que estas últimas, só foram cobertas devido a intervenção da Sede Administrativas.



PARECER FINAL

O período de gestão financeira analisado nesta análise, ficou marcada por uma boa e respeitosa apresentação das prestações de contas. Algumas ressalvas** foram destacadas sem indício de irregularidade, que comprometa a idoneidade de seus responsáveis.

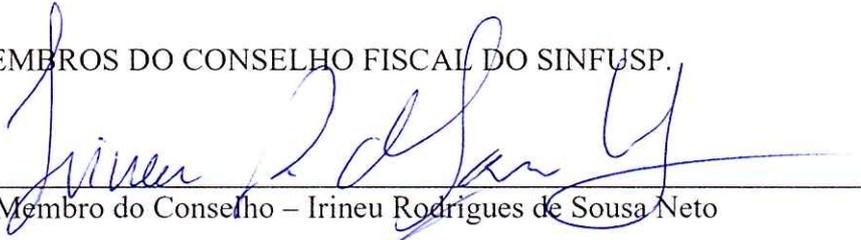
Dessa forma, as prestações de contas do SINFUSP estão em conformidade sem possuir indício algum, de documentos ou informações fraudulentas.

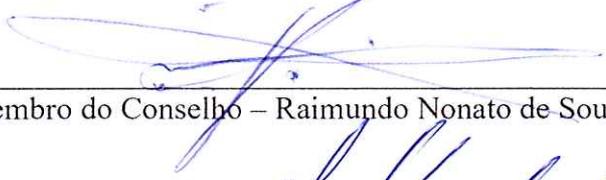
Por unanimidade, foi decidido que as prestações de contas referente ao mês de fevereiro de 2022, se encontram APROVADAS com ressalvas, passivas de correções futuras, não cabendo a alegação de fraude. E, pontuando orientação a gestão financeira do SINFUSP por este Conselho, encaminhando para apreciação da Assembleia Geral este RELATÓRIO com essa única pauta conforme regimento estatutário.

São Luís (MA), 10 de março de 2022.

Cordialmente,

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO SINFUSP.


1º Membro do Conselho – Irineu Rodrigues de Sousa Neto


2º Membro do Conselho – Raimundo Nonato de Souza Pereira


3º Membro do Conselho – Elinaldo de Jesus Viegas Barros